



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA NOVA SEDE DA FEPAM

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, para a futura sede da Fepam:

- Velocidade mínima de download: 200 Mbps;
- Garantia de acesso, download e upload ilimitados de dados;
- Fornecimento de equipamentos de instalação em regime de comodato;
- Isenção de taxa de instalação/ativação.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço será realizada na futura sede da FEPAM, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1691 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

3. JUSTIFICATIVA

O acesso à internet fibra ótica 200 Mbps é essencial para que a empresa prestadora de serviço tenha acesso remotamente às câmeras de vídeo que fazem parte do serviço de vídeo monitoramento e monitoramento de alarme 24 horas na futura sede da Fepam.

Considerando que o contrato de vigilância armada terminará em 31/05/2022 e não será renovado, a contratação deste serviço é necessária para dar condições à prestadora executar integralmente o serviço proposto garantindo a segurança patrimonial e pessoal dos funcionários da Fundação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer:

- Conexão de internet via fibra ótica com velocidade mínima de download de 200 Mbps.
- Equipamentos para instalação e funcionamento da conexão em regime de comodato, sem custos adicionais para a FEPAM.
- Instalação e configuração completa do serviço na nova sede da FEPAM.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Garantir a disponibilidade do serviço de internet com a velocidade mínima contratada durante toda a vigência do contrato;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva da conexão, incluindo os equipamentos fornecidos em comodato, sem ônus para a FEPAM;
- Atender com prontidão as solicitações de suporte técnico, com prazo máximo de 8 (oito) horas corridas para resolução de problemas;
- Apresentar relatórios mensais sobre a qualidade da conexão, incluindo indicadores de velocidade, disponibilidade e latência.

6. PAGAMENTO

- Deverá ser gerada nota fiscal de serviço.
- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura com detalhamento dos serviços prestados.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A instalação do serviço deverá ser concluída em até 5 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

Os responsáveis por acompanhar o serviço no local serão os colaboradores: Daniel Bastos Reis e Gerson da Silva Paredes, em horário comercial.

8. PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante acordo entre as partes.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Este Termo de Referência serve para orientar a contratação do serviço de internet para a nova sede da Fepam (Porto Alegre/RS), visando garantir uma conexão que permita o desenvolvimento da atividade de video monitoramento no local.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome da:

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER/RS

AV. BORGES DE MEDEIROS, 261 _ 06º Andar _ Cond. União – Centro Histórico

CEP: 90020-021 - PORTO ALEGRE (RS)

CNPJ: 93.859.817/0001-09

INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: 3288-9464

E-mail: sapoio@fepam.rs.gov.br